

O que ocorre?

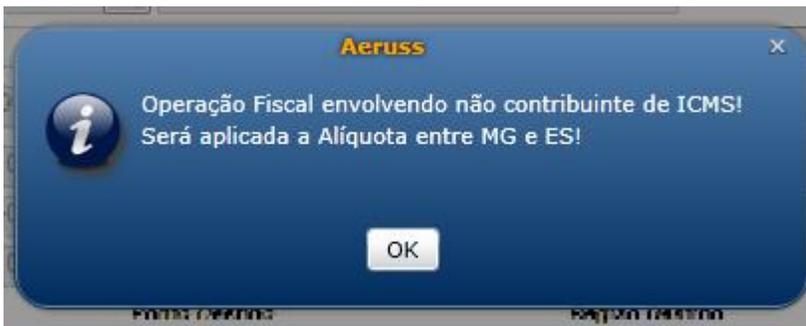
CT-e de exportação não considerando a isenção da alíquota na CFOP da Nota Fiscal.

O que fazer para resolver?

Parametrizar o sistema.

Onde e como fazer para resolver?

Mensagem quando ocorre:



Trucker->Cadastro->Empresa->Unidades de Negócio – Botão Editar > Botão Fiscal > Botão Impostos

Deverá ser ticado a flag “Isenção de ICMS na Exportação”

Movimentação de CT-e Lançamento de Conhecimento de Frete **Consulta ao Cadastro de Unidades**

Cadastro de Unidades > Cadastro Fiscal da Unidade > Cadastro de Impostos da Unidade

Unidade: Classe de Consumo NFe: **Consumo Próprio**

Optante SIMPLES

Mês de Faturamento	Faturamento no Mês	Tipo de Limite	Limite de Faturamento	Apuração PIS/COFINS
<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>	Saldo PIS Acumulado: <input type="text" value="0,00"/>

Mensagem: **Isenção de ICMS na Exportação** ?Transporte Mercadoria Destinada ao Exterior - ICMS isento - Item 126 da Parte 1 do Anexo I do RICMS

Mensagem Fiscal Padrão para Emissão de CT-e: Aplicar em CIF

Mensagem Padrão para CT-e de Subcontratação:

Após ticado a flag vamos no botão CFOP e vamos incluir a CFOP da Nota Fiscal, vinculada ao CT-e.



Movimentação de CT-e | Lançamento de Conhecimento de Frete | Consulta ao Cadastro de Unidades

Cadastro de Unidades > Cadastro Fiscal da Unidade > Cadastro de Impostos da Unidade

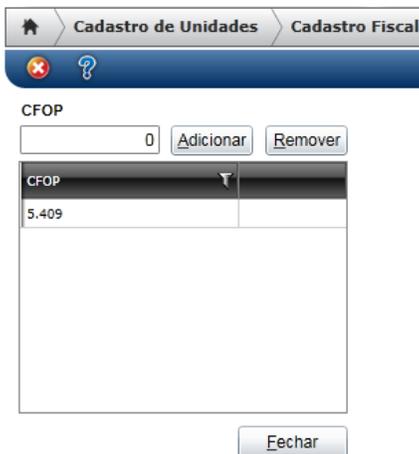
Unidade: [0008] Classe de Consumo NFe: Consumo Próprio Outros Impostos (%): 0,00

Optante SIMPLES

Mês de Faturamento	Faturamento no Mês	Tipo de Limite	Limite de Faturamento	Saldo PIS Acumulado	Saldo COFINS Acumulado
	0,00		0,00	0,00	0,00

Mensagem: Isenção de ICMS na Exportação ?Transporte Mercadoria Destinada ao Exterior - ICMS isento - Item 126 da Parte 1 do Anexo I do RICMS **CFOPs**

Mensagem Fiscal Padrão para Emissão de CT-e: Crédito Presumido Conforme Convênio ICMS 106/1996. Aplicar em CIF Aplicar em FOB



Cadastro de Unidades > Cadastro Fiscal

CFOP: [0] Adicionar Remover

CFOP
5.409

Echegar

Após adicionar a CFOP da Nota Fiscal, basta gravar as alterações realizadas e caso o CT-e já esteja gerado, basta calcular o frete novamente para que a isenção seja aplicada.